

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Jacobina*

## ÍNDICE DO DIÁRIO

### EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004-2024 - SMT .....  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC .....

### EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES.....

### PORTARIA

PORTARIA Nº 094 - COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC  
PORTARIA Nº 095 - MUDANÇA DE CLASSE - RIZANIA VILARONGA SOUZA.....  
PORTARIA Nº 096 - MUDANÇA DE CLASSE - TANIA MARAGARETH DE SOUZA CASTRO .....  
PORTARIA Nº 097 - MUDANÇA DE CLASSE - ROBSON SOUZA LIMA.....  
PORTARIA Nº 098 - MUDANÇA DE NÍVEL - MARIA CLAUDIA MOURA DA SILVA SOUZA .....

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004-2024 - SMT**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024**

**CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS  
NO CONCURSO PÚBLICO 001/2022,  
PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE  
AGENTE DE TRÂNSITO INDICADAS NO  
REFERIDO EDITAL.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no anexo único deste edital, classificados no **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO EFETIVO E CONSTITUIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DE AGENTE DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA - ESTADO DA BAHIA**, os quais deverão comparecer no setor de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Jacobina, situada à Rua Senador Pedro Lago, nº 40, Centro, neste Município, no período de 22 a 26 de abril de 2024, das 08h00min às 14h00min. Os convocados deverão observar, no ato da apresentação da documentação, todos os itens do edital do concurso, notadamente os itens 10 e 13, conforme abaixo transcrito, bem como os anexos do referido edital:

**10. DO EXAME MÉDICO**

10.1. A realização dos exames médicos será posterior ao resultado final do presente certame e será de exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jacobina/BA, sendo divulgado por esta.  
10.2. Serão convocados para os exames médicos, somente os candidatos que forem classificados na prova objetiva considerando a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Jacobina/BA.  
10.3. Os exames médicos terão caráter eliminatório e o candidato será considerado apto ou inapto, ao desempenho das tarefas típicas da atividade profissional.  
10.4. Os exames médicos e exames laboratoriais estarão sob a responsabilidade de juntas médicas designadas PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA/BA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 Página 12 pelo IDCAP, compreendendo: Audiometria tonal, Acuidade visual, Espirometria, Eletroencefalograma, Rx de tórax, Rx de coluna lombo sacra, Eletrocardiograma (40 anos), Hemograma, Creatinina, Gama GT, Glicose, Triglicerídeos, Ácido úrico, Colesterol Total, Colesterol LDL, Colesterol HDL, EAS, Grupo Sanguíneo/Fator RH e PSA Total (> 40 anos), teste de equilíbrio e avaliação psicossocial.  
10.5. Os exames médicos compreenderão o exame clínico (anamnese ocupacional e exame físico) e, ainda, a realização de exames laboratoriais e complementares.  
10.6. A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado apto ou inapto para o exercício da função.  
10.7. Caso seja verificada a necessidade de exame complementar, além dos já especificados neste tópico, a Prefeitura Municipal de Jacobina/BA encaminhará o candidato a clínica/profissional que irá realizar o exame complementar, sendo obrigatório o aceite

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro Jacobina - Bahia  
Telefone: (74)3621-2590



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA DE JACOBINA**  
CNPJ 14.197.586/0001-30

do candidato. O parecer final será de decisão soberana da junta médica da Prefeitura Municipal de Jacobina/BA. 10.8. Não tomará posse e será eliminado do concurso público o candidato que seja considerado INAPTO nos exames médicos ou que não compareça aos exames médicos. 10.9. Demais informações poderão ser repassadas no momento oportuno.

### 13. DAS CHAMADAS E DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA POSSE DOS CARGOS:

13.1. Serão considerados classificados apenas os candidatos aprovados em todas as etapas do certame. 13.2. Após a divulgação das listas de classificação, o resultado será homologado pela Prefeitura Municipal de Jacobina/BA e exclusivamente por ele divulgado. 13.3. Após a divulgação das listas de classificação, o resultado será homologado pela Prefeitura Municipal de Jacobina/BA e divulgado exclusivamente por esta. 13.4. Os candidatos classificados, de acordo com as necessidades da Administração, serão contratados obedecendo à ordem classificatória dentro dos cargos escolhidos, conforme o disposto neste edital. 13.5. Após a homologação do concurso público, os candidatos classificados poderão ser convocados a qualquer momento, durante todo o prazo de validade do certame, para realização de exames médicos admissionais e avaliações psicológicas, além de apresentação de documentação pertinente, de acordo com a exclusiva necessidade da Prefeitura Municipal de Jacobina/BA, reservando-se ao direito de proceder à convocação e à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades. 13.6. A Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do concurso público. 13.7. O candidato que não atender à convocação para apresentação dos requisitos citados neste edital, no prazo a ser oportunamente divulgado, será automaticamente excluído do concurso público. 13.8. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar, durante toda a validade deste concurso público, as publicações oficiais realizadas pela Prefeitura Municipal de Jacobina/BA. 13.9. A convocação do (a) candidato (a) selecionado (a) poderá ser realizada via endereço eletrônico cadastrado PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA/BA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 Página 14 no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a verificação de seu e-mail e atualização deste se for o caso. Caso o candidato não compareça na data estipulada para apresentação, o mesmo será considerado como desistente. 13.10. O candidato deverá atender, cumulativamente, para posse no cargo, aos seguintes requisitos: a) ter sido aprovado e classificado na forma estabelecida neste edital, em seus anexos e eventuais retificações; b) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos competentes, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento; c) apresentar documentos pessoais e suas respectivas cópias: RG; CPF (deve apresentar o comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal do Brasil, em <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.a.a>; Título de Eleitor e dois últimos comprovantes de votação; Carteira Profissional; duas fotos 3x4; extrato do PIS/PASEP (o documento precisa ser retirado na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil); comprovante de residência; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro Jacobina - Bahia  
Telefone: (74)3621-2590



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA DE JACOBINA**  
CNPJ 14.197.586/0001-30

(quando aplicável); Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos; exames médicos pré-admissionais; d) estar registrado e com a situação regularizada no órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida; e) ter nacionalidade brasileira. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos art. 12, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 no Decreto Federal nº 70.436/1972; f) ter idade mínima de dezoito anos; g) estar em pleno gozo dos direitos políticos; h) estar quite com as obrigações eleitorais; i) estar quite com os deveres do Serviço Militar, se do sexo masculino; j) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada; k) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública; l) estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; m) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos; n) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no edital de abertura do concurso público. 13.11. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Jacobina/BA poderá solicitar outros documentos complementares. 13.12. O candidato, quando contratado, deverá apresentar-se ao local posteriormente divulgado pela Prefeitura Municipal de Jacobina/BA. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a contratação do candidato subsequente imediatamente classificado. 13.13. No ato da convocação para posse, todos os requisitos especificados neste edital deverão ser comprovados mediante a apresentação de documentos originais. 13.14. Não tomará posse o candidato classificado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste edital. 13.15. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do concurso público.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2024.

**Tiago Manoel Dias Ferreira**  
Prefeito Municipal

**Silvana Maria Santana Barberino**  
Secretária Municipal da Administração

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro Jacobina - Bahia  
Telefone: (74)3621-2590



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA DE JACOBINA**  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**ANEXO ÚNICO**

CONVOCADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
34.	0000935	SALUSTANO SILVA JESUS
35.	0000110	FLÁVIO MASCARENHAS SANTOS
36.	0001483	SUZANE LOPES DE MIRANDA

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro Jacobina - Bahia  
Telefone: (74)3621-2590

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal nº 14.399/2022, que preconiza a gestão democrática e compartilhada dos poderes públicos entre si e entre eles e a sociedade civil, bem como, o estabelecido no parágrafo 4º, do artigo 9º, do Decreto Federal nº 11.740/2023, que regulamenta a Política nacional Aldir Blanc, torna público o Edital nº 006/2024, que convoca todos os artistas, grupos, coletivos, entidades e fazedores de cultura em geral para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** do PAAR – Plano anual de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB/2024.

A Audiência Pública será realizada no dia 24 de abril de 2024, com instalação marcada para as 19:00h, na unidade do Centro de Esportes e Artes Unificadas (Praça CEU), localizada na Rua Florisvaldo Barberino, 170, Missão. Para conhecimento de todos, fica expedido o presente Edital de Convocação.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2024.

**Tiago Manoel Dias Ferreira**  
Prefeito Municipal

**Claudionor Cerqueira Lima Neto**  
Diretor de Cultura

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.  
Telefone: (74) 3621-2590



## EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

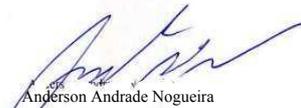


ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia  
Telefone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14. 197.586./0001-30

### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 051/2024 CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

**CONTRATADA: PATRICIA DA SILVA GOMES**, inscrita no CPF sob o nº **010.247.925-95 RG: 1262332338 SSP-BA**, estabelecida na Rua Diógenes Pinho Sampaio, 81, Catuaba, JACOBINA BAHIA **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** o reequilíbrio de aproximadamente 14,82% do valor mensal. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato original. **VALOR DESTA ADITIVO:** R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado pela secretaria solicitante.  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.  
" os atos desta licitação podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> "

Jacobina (Ba), 01 de abril de 2024.

  
Anderson Andrade Nogueira  
Agente de Contratação,  
Decreto Municipal n.º 450/2023



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia  
Telefone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14. 197.586./0001-30

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 240/2024  
CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

**CONTRATADA: ALANA NASCIMENTO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº **055.057.955-95**  
**RG: 1541917952 SSP-BA**, estabelecida na Travessa João Teixeira, 109, Peru, JACOBINA  
BAHIA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** o reequilíbrio de aproximadamente 20% do valor mensal.  
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato original.  
**VALOR DESTA ADITIVO:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente  
atestado pela secretaria solicitante.  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.  
“ os atos desta licitação podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”

Jacobina (Ba), 01 de abril de 2024.

  
Anderson Andrade Nogueira  
Agente de Contratação,  
Decreto Municipal n.º 450/2023



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia  
Telefone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14. 197.586./0001-30

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 253/2023  
CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

**CONTRATADA: ANA CLAUDIA DA SILVA CRUZ**, inscrita no CPF sob o nº **052.113.495-12**  
**RG: 1474449859 SSP-BA**, estabelecida na Rua José Antonio Pereira, s/n, Roçado de Caatinga do Moura, JACOBINA BAHIA **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** o reequilíbrio de aproximadamente 14,82% do valor mensal. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato original. **VALOR DESTA ADITIVO:** R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado pela secretaria solicitante.  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.  
“ os atos desta licitação podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”

Jacobina (Ba), 01 de abril de 2024.

  
Anderson Andrade Nogueira  
Agente de Contratação,  
Decreto Municipal n.º 450/2023



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia  
Telefone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14. 197.586./0001-30

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 219/2023  
CREENCIAMENTO Nº 006/2023

CONTRATADA: **ANDREZA LIMA DA SILVA BARRETO**, inscrita no CPF sob o nº **049.271.715-07 RG: 2244772853 SSP-BA**, estabelecida na Rua João Teixeira, 111, Peru JACOBINA BAHIA  
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: o reequilíbrio de aproximadamente 14,82% do valor mensal.  
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato original.  
VALOR DESTE ADITIVO: R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado pela secretaria solicitante.  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.  
“ os atos desta licitação podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”

Jacobina (Ba), 01 de abril de 2024.

  
Anderson Andrade Nogueira  
Agente de Contratação,  
Decreto Municipal n.º 450/2023



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia  
Telefone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14. 197.586./0001-30

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 225/2024  
CREENCIAMENTO Nº 006/2023

**CONTRATADA: DAIANA SILVA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº **121.264.367-48 RG: 305455156 SSP-BA**, estabelecida na Rua Vista Alegre, 64, Caatinga do Moura, JACOBINA BAHIA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** o reequilíbrio de aproximadamente 14,82% do valor mensal. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato original. **VALOR DESTA ADITIVO:** R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado pela secretaria solicitante.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

“ os atos desta licitação podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”

Jacobina (Ba), 01 de abril de 2024.

  
Anderson Andrade Nogueira  
Agente de Contratação,  
Decreto Municipal n.º 450/2023



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia  
Telefone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14. 197.586./0001-30

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 248/2024  
CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

CONTRATADA: **DANIEL EMERSON DE MENEZES SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº **023.003.935-90** RG: **2244772853 SSP-BA**, estabelecida na Rua João Teixeira, 111, Peru JACOBINA BAHIA **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** o reequilíbrio de aproximadamente 14,82% do valor mensal. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato original. **VALOR DESTE ADITIVO:** R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado pela secretaria solicitante.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

“ os atos desta licitação podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”

Jacobina (Ba), 01 de abril de 2024.

  
Anderson Andrade Nogueira  
Agente de Contratação,  
Decreto Municipal n.º 450/2023



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia  
Telefone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14. 197.586./0001-30

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 228/2024  
CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

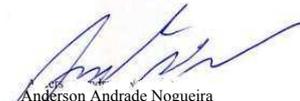
**CONTRATADA: EDNOLIA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº **049.319.435-51 RG: 1384718001 SSP-BA**, estabelecida na Rua Boa Vista, 146, Centro, Caatinga do Moura, JACOBINA BAHIA **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** o reequilíbrio de aproximadamente 13,34% do valor mensal. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato original. **VALOR DESTE ADITIVO:** R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado pela secretaria solicitante.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

“ os atos desta licitação podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”

Jacobina (Ba), 01 de abril de 2024.

  
Anderson Andrade Nogueira  
Agente de Contratação,  
Decreto Municipal n.º 450/2023



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia  
Telefone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14. 197.586./0001-30

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 229/2023  
CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

**CONTRATADA: ERCILIA GOMES PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº **984.872.131-20 RG: 1262545838 SSP-BA**, estabelecida na Rua do Campo, 05, Paraíso, JACOBINA BAHIA  
**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** o reequilíbrio de aproximadamente 14,82% do valor mensal.  
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato original.  
**VALOR DESTA ADITIVO:** R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado pela secretaria solicitante.  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.  
“ os atos desta licitação podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”

Jacobina (Ba), 01 de abril de 2024.

  
Anderson Andrade Nogueira  
Agente de Contratação,  
Decreto Municipal n.º 450/2023



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia  
Telefone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14. 197.586./0001-30

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 242/2024  
CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

**CONTRATADA: GIVALDO SOUSA ARAUJO**, inscrita no CPF sob o nº **474.522.695-00 RG: 0721200290 SSP-BA**, estabelecido na Rua 15 de Novembro, 202, Serrinha, JACOBINA BAHIA  
**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** o reequilíbrio de aproximadamente 14,29% do valor mensal.  
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato original.  
**VALOR DESTA ADITIVO:** R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado pela secretaria solicitante.  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.  
“ os atos desta licitação podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”

Jacobina (Ba), 01 de abril de 2024.

  
Anderson Andrade Nogueira  
Agente de Contratação,  
Decreto Municipal n.º 450/2023



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia  
Telefone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14. 197.586./0001-30

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 012/2024  
CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

**CONTRATADA: ITALO SILVA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº **057.052.975-13 RG: 1616477407 SSP-BA**, estabelecida na Rua São Gabriel, 130, Félix Tomaz, JACOBINA BAHIA  
**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** o reequilíbrio de aproximadamente 14,29% do valor mensal.  
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato original.  
**VALOR DESTA ADITIVO:** R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado pela secretaria solicitante.  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.  
“ os atos desta licitação podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”

Jacobina (Ba), 01 de abril de 2024.

  
Anderson Andrade Nogueira  
Agente de Contratação,  
Decreto Municipal n.º 450/2023



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia  
Telefone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14. 197.586./0001-30

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 084/2024  
CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

CONTRATADA: **JEANE SANTOS SILVA**, inscrita no CPF sob o nº **859.648.665-81** RG: **1627892460 SSP-BA**, estabelecida na Rua Travessa Santo Antonio, 103, Centro, JACOBINA BAHIA CLÁUSULA PRIMEIRA: **OBJETO:** o reequilíbrio de aproximadamente 14,82% do valor mensal. CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato original. **VALOR DESTA ADITIVO:** R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado pela secretaria solicitante.  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.  
“ os atos desta licitação podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”

Jacobina (Ba), 01 de abril de 2024.



Anderson Andrade Nogueira  
Agente de Contratação,  
Decreto Municipal n.º 450/2023



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia  
Telefone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14. 197.586./0001-30

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 239/2024  
CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

**CONTRATADA: JESSIARA SOUZA MAIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº **036.068.895-00**  
**RG: 1409265935 SSP-BA**, estabelecida na Rua Ubaldino M. Passos, 270, Caeira, JACOBINA BAHIA  
**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** o reequilíbrio de aproximadamente 14,82% do valor mensal.  
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato original.  
**VALOR DESTA ADITIVO:** R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado pela secretaria solicitante.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

“ os atos desta licitação podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”

Jacobina (Ba), 01 de abril de 2024.

  
Anderson Andrade Nogueira  
Agente de Contratação,  
Decreto Municipal n.º 450/2023



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia  
Telefone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14. 197.586./0001-30

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 257/2024  
CREENCIAMENTO Nº 006/2023

**CONTRATADA: JOSAFÁ OLIVEIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº **862.112.675-33**  
**RG: 2124143565 SSP-BA**, estabelecida na Rua Constantino Bispo, 38, Catuaba, JACOBINA BAHIA  
**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** o reequilíbrio de aproximadamente 14,82% do valor mensal.  
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato original.  
**VALOR DESTE ADITIVO:** R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado pela secretaria solicitante.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

“ os atos desta licitação podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”

Jacobina (Ba), 01 de abril de 2024.



Anderson Andrade Nogueira  
Agente de Contratação,  
Decreto Municipal n.º 450/2023



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia  
Telefone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14. 197.586./0001-30

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 224/2023  
CREENCIAMENTO Nº 006/2023

**CONTRATADA: LAIZE SILVA FERREIRA PAULO**, inscrita no CPF sob o nº **047.648.365-48**  
**RG: 1382031726 SSP-BA**, estabelecida na Rua Adélia Mesquita, 62, Caatinga do Moura,  
JACOBINA BAHIA **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** o reequilíbrio de aproximadamente 14,82%  
do valor mensal. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do  
contrato original. **VALOR DESTA ADITIVO:** R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente  
atestado pela secretaria solicitante.  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.  
“ os atos desta licitação podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”

Jacobina (Ba), 01 de abril de 2024.



Anderson Andrade Nogueira  
Agente de Contratação,  
Decreto Municipal n.º 450/2023



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia  
Telefone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14. 197.586./0001-30

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 046/2024  
CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

CONTRATADA: **MARIA JOSE OLIVEIRA ROSA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº **010.193.015-11** RG: **0669373613** SSP-BA, estabelecida na Rua B, nº 21, Jacobina III, JACOBINA BAHIA CLÁUSULA PRIMEIRA: **OBJETO:** o reequilíbrio de aproximadamente 14,82% do valor mensal. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato original. **VALOR DESTA ADITIVO:** R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado pela secretaria solicitante.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

“ os atos desta licitação podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”

Jacobina (Ba), 01 de abril de 2024.

Anderson Andrade Nogueira  
Agente de Contratação,  
Decreto Municipal n.º 450/2023



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia  
Telefone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14. 197.586./0001-30

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 063/2024  
CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

**CONTRATADA: MONICA DOS SANTOS RIOS**, inscrita no CPF sob o nº **106.448.767-00 RG: 1352115069 SSP-BA**, estabelecida na Rua da Aurora, 125, Centro, Junco, Jacobina - Bahia  
**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** o reequilíbrio de aproximadamente 13,34% do valor mensal.  
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato original. **VALOR DESTE ADITIVO:** R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado pela secretaria solicitante.  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.  
“ os atos desta licitação podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”

Jacobina (Ba), 01 de abril de 2024.



Anderson Andrade Nogueira  
Agente de Contratação,  
Decreto Municipal n.º 450/2023



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia  
Telefone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14. 197.586./0001-30

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 040/2024  
CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

**CONTRATADA: NOEMI SANTOS DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº **017.884.325-33 RG: 1354269799 SSP-BA**, estabelecida na Rua São Cristovão, 283, Caeira, JACOBINA BAHIA  
**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** o reequilíbrio de aproximadamente 14,82% do valor mensal.  
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato original.  
**VALOR DESTE ADITIVO:** R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado pela secretaria solicitante.  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.  
“ os atos desta licitação podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”

Jacobina (Ba), 01 de abril de 2024.

  
Anderson Andrade Nogueira  
Agente de Contratação,  
Decreto Municipal n.º 450/2023



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia  
Telefone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14. 197.586./0001-30

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 019/2024  
CREENCIAMENTO Nº 006/2023

CONTRATADA: **PATRICIA LIMA MIRANDA**, inscrita no CPF sob o nº **020.439.145-88** RG: **1113800062 SSP-BA**, estabelecida na Rua dos Artistas, Centro, JACOBINA BAHIA  
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: o reequilíbrio de aproximadamente 14,82% do valor mensal.  
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato original.  
VALOR DESTE ADITIVO: R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado pela secretaria solicitante.  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.  
“ os atos desta licitação podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”

Jacobina (Ba), 01 de abril de 2024.

Anderson Andrade Nogueira  
Agente de Contratação,  
Decreto Municipal n.º 450/2023



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia  
Telefone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14. 197.586./0001-30

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 034/2024  
CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

**CONTRATADA: RAFAELA DOS SANTOS OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº **047.252.575-16**  
**RG: 1523973617 SSP-BA**, estabelecida na Rua João Gonçalves, 91, Peru, JACOBINA BAHIA  
**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** o reequilíbrio de aproximadamente 14,82% do valor mensal.  
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato original.  
**VALOR DESTE ADITIVO:** R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado pela secretaria solicitante.  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.  
“ os atos desta licitação podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”

Jacobina (Ba), 01 de abril de 2024.



Anderson Andrade Nogueira  
Agente de Contratação,  
Decreto Municipal n.º 450/2023



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia  
Telefone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14. 197.586./0001-30

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 223/2023  
CREENCIAMENTO Nº 006/2023

**CONTRATADA: RAFAELA SANTOS SILVA**, inscrita no CPF sob o nº **092.503.005-81** **RG: 2236435053 SSP-BA**, estabelecida na Rua Nova, s/n, Lagoa de Caatinga do Moura, JACOBINA BAHIA **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** o reequilíbrio de aproximadamente 14,82% do valor mensal. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato original. **VALOR DESTA ADITIVO:** R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado pela secretaria solicitante.  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.  
“ os atos desta licitação podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”

Jacobina (Ba), 01 de abril de 2024.



Anderson Andrade Nogueira  
Agente de Contratação,  
Decreto Municipal n.º 450/2023

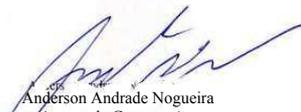


ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia  
Telefone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14. 197.586./0001-30

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 235/2024  
CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

CONTRATADA: REGINALDO CORREA BORGES JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº 058.478.635-27 RG: 1351924630 SSP-BA, estabelecido na Rua da Aurora, 68, Centro, Junco, JACOBINA BAHIA. CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: o reequilíbrio de aproximadamente 14,82% do valor mensal. CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato original. VALOR DESTA ADITIVO: R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado pela secretaria solicitante. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. “ os atos desta licitação podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/>”

Jacobina (Ba), 01 de abril de 2024.



Anderson Andrade Nogueira  
Agente de Contratação,  
Decreto Municipal n.º 450/2023



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia  
Telefone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14. 197.586./0001-30

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 237/2024  
CREENCIAMENTO Nº 006/2023

**CONTRATADA:** RITA BORGES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 014.357.155-94 RG: 1305562623 SSP-BA, estabelecida na Fazenda Baixa do Couro, Junco, JACOBINA BAHIA.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** o reequilíbrio de aproximadamente 14,82% do valor mensal.  
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato original.  
**VALOR DESTE ADITIVO:** R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado pela secretaria solicitante.  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.  
“ os atos desta licitação podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”

Jacobina (Ba), 01 de abril de 2024.

Anderson Andrade Nogueira  
Agente de Contratação,  
Decreto Municipal n.º 450/2023



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia  
Telefone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14. 197.586./0001-30

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 024/2024  
CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

**CONTRATADA: ROZANA SANTOS DE ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº **020.603.275-71**  
**RG: 0922927049 SSP-BA**, estabelecida na Fazenda Estrada Nova, s/n, Paraíso, JACOBINA BAHIA  
**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** o reequilíbrio de aproximadamente 14,82% do valor mensal.  
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato original.  
**VALOR DESTA ADITIVO:** R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado pela secretaria solicitante.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

“ os atos desta licitação podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”

Jacobina (Ba), 01 de abril de 2024.

  
Anderson Andrade Nogueira  
Agente de Contratação,  
Decreto Municipal n.º 450/2023



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia  
Telefone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14. 197.586./0001-30

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 250/2024  
CREENCIAMENTO Nº 006/2023

**CONTRATADA: ROSÂNGELA CARDOSO SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº **048.382.055-54**  
**RG: 1517631009 SSP-BA**, estabelecida na Rua Robério Dias, 65, Leader, JACOBINA BAHIA  
**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** o reequilíbrio de aproximadamente 14,82% do valor mensal.  
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato original.  
**VALOR DESTA ADITIVO:** R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado pela secretaria solicitante.  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.  
“ os atos desta licitação podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”

Jacobina (Ba), 01 de abril de 2024.

  
Anderson Andrade Nogueira  
Agente de Contratação,  
Decreto Municipal n.º 450/2023



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia  
Telefone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14. 197.586./0001-30

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 262/2024  
CREENCIAMENTO Nº 006/2023

**CONTRATADA: SAULO ROCHA CORREIA**, inscrita no CPF sob o nº **858.206.805-02 RG: 2091235911 SSP-BA**, estabelecido na Rua José Antonio Pereira, 60, Caatinga do Moura, JACOBINA BAHIA **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** o reequilíbrio de aproximadamente 14,82% do valor mensal. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato original. **VALOR DESTE ADITIVO:** R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado pela secretaria solicitante.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

“ os atos desta licitação podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”

Jacobina (Ba), 01 de abril de 2024.

  
Anderson Andrade Nogueira  
Agente de Contratação,  
Decreto Municipal n.º 450/2023



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia  
Telefone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14. 197.586./0001-30

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 255/2024  
CREENCIAMENTO Nº 006/2023

**CONTRATADA: VALDINEA PEREIRA LIMA**, inscrita no CPF sob o nº **861.266.425-03** RG: **1479754846** SSP-BA, estabelecida no Povoado Velame de Baixo, 10, JACOBINA BAHIA  
**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** o reequilíbrio de aproximadamente 14,82% do valor mensal.  
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato original.  
**VALOR DESTA ADITIVO:** R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado pela secretaria solicitante.  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.  
“ os atos desta licitação podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”

Jacobina (Ba), 01 de abril de 2024.

  
Anderson Andrade Nogueira  
Agente de Contratação,  
Decreto Municipal n.º 450/2023

**PORTARIA Nº 094 – COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**PORTARIA Nº 094 DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

*Dispõe sobre a constituição de Comissão Eleitoral para o processo de escolha dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC de Jacobina, Bahia e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37º da Lei Municipal 1.257 de 25 de junho de 2014;

CONSIDERANDO os artigos 3º, 4º e 5º do Edital de Convocação nº 005/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão Eleitoral para a Eleição dos Membros do **Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC de Jacobina-BA**, biênio 2024/2025.

**Art. 2º** - A Comissão Eleitoral de que trata esta Portaria será formada pelos membros abaixo relacionados:

I - Representantes do Poder Público Municipal de Jacobina-BA:

Titular: Claudionor Cerqueira Lima Neto

Suplente: Maria Clara Mesquita Gois Avelino dos Santos

Titular: Tainã Milena Aristóvelo Andrade

Suplente: Maria Aparecida Moura dos anjos

II - Representantes da sociedade civil – Conselho Municipal de Políticas Culturais:

Titular: Ricardo José da Mercês

Suplente: Gean Gledson Justiniano da Silva

**Art. 3º** - São atribuições da Comissão Eleitoral:

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.  
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA DE JACOBINA**  
CNPJ 14.197.586/0001-30

I - Assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da eleição;

II - Julgar os recursos interpostos por eleitores e candidatos;

III- Divulgar a lista de eleitores e candidatos validados e aptos a participarem da eleição;

IV - Validar os cadastros de eleitores e registros de candidaturas;

V - Coordenar o processo de votação;

VI - Apurar, divulgar e encaminhar para publicação os resultados da eleição.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2024.

**Tiago Manoel Dias Ferreira**  
Prefeito Municipal

**Celso Jesus dos Santos**  
Secretário Municipal da Educação e Cultura

---

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.  
Telefone: (74) 3621-2590

**PORTARIA Nº 095 – MUDANÇA DE CLASSE – RIZANIA VILARONGA SOUZA**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**PORTARIA Nº. 095 DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

*Concede mudança de classe a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 1.210/2013, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Jacobina” e

**Considerando** a determinação constante no Processo Judicial de nº 8003681-95.2023.8.05.0137 determinando a conclusão do processo administrativo 1974/2015;

**Considerando** que o requerimento de servidor (a) público (a) interessado, constante nos referidos Processos Administrativos, se encontra respaldado na legislação municipal, precisamente no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Jacobina;

**Considerando** que a Comissão Permanente de Acompanhamento – COPEA constatou ter o (a) servidor (a) atendido os requisitos necessários para a concessão do quanto requerido e;

**Considerando** ainda o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, no respectivo processo, que pontuou pelo deferimento do direito vindicado pelo (a) servidor (a) solicitante.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, sob a forma de **Mudança de Classe**, para a professora municipal **RIZANIA VILARONGA SOUZA**, Matrícula 8361, passando-a da Classe “A”, para Classe “B”.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2024.

**Tiago Manoel Dias Ferreira**  
Prefeito Municipal

**Celso Jesus dos Santos**  
Secretário Municipal da Educação e Cultura

**PORTARIA Nº 096 – MUDANÇA DE CLASSE – TANIA MARAGARETH DE SOUZA CASTRO**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**PORTARIA Nº. 096 DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

*Concede mudança de classe a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 1.210/2013, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Jacobina” e

**Considerando** a determinação constante no Processo Judicial de nº 8003179-59.2023.8.05.0137 determinando a conclusão do processo administrativo 3116/2016;

**Considerando** que o requerimento de servidor (a) público (a) interessado, constante nos referidos Processos Administrativos, se encontra respaldado na legislação municipal, precisamente no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Jacobina;

**Considerando** que a Comissão Permanente de Acompanhamento – COPEA constatou ter o (a) servidor (a) atendido os requisitos necessários para a concessão do quanto requerido e;

**Considerando** ainda o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, no respectivo processo, que pontuou pelo deferimento do direito vindicado pelo (a) servidor (a) solicitante.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, sob a forma de **Mudança de Classe**, para a professora municipal **TANIA MARAGARETH DE SOUZA CASTRO**, Matrícula 668, passando-a da **Classe “C”**, para **Classe “D”**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2024.

**Tiago Manoel Dias Ferreira**  
Prefeito Municipal

**Celso Jesus dos Santos**  
Secretário Municipal da Educação e Cultura

**PORTARIA Nº 097 – MUDANÇA DE CLASSE – ROBSON SOUZA LIMA**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**PORTARIA Nº. 097 DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

*Concede mudança de classe a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 1.210/2013, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Jacobina” e

**Considerando** a determinação constante no Processo Judicial de nº 8003683-65.2023.8.05.0137 determinando a conclusão do processo administrativo 3046/2016;

**Considerando** que o requerimento de servidor (a) público (a) interessado, constante nos referidos Processos Administrativos, se encontra respaldado na legislação municipal, precisamente no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Jacobina;

**Considerando** que a Comissão Permanente de Acompanhamento – COPEA constatou ter o (a) servidor (a) atendido os requisitos necessários para a concessão do quanto requerido e;

**Considerando** ainda o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, no respectivo processo, que pontuou pelo deferimento do direito vindicado pelo (a) servidor (a) solicitante.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, sob a forma de **Mudança de Classe**, para a professora municipal **ROBSON SOUZA LIMA**, Matrícula 8845, passando-a da Classe “A”, para Classe “B”.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2024.

**Tiago Manoel Dias Ferreira**  
Prefeito Municipal

**Celso Jesus dos Santos**  
Secretário Municipal da Educação e Cultura

**PORTARIA Nº 098 – MUDANÇA DE NÍVEL – MARIA CLAUDIA MOURA DA SILVA SOUZA**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**PORTARIA Nº. 098 DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

*Concede mudança de nível a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 1.210/2013, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Jacobina” e

**Considerando** a determinação constante no Processo Judicial de nº 8004106-25.2023.8.05.0137 determinando a conclusão do processo administrativo 789/2018;

**Considerando** que o requerimento de servidor (a) público (a) interessado, constante nos referidos Processos Administrativos, se encontra respaldado na legislação municipal, precisamente no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Jacobina;

**Considerando** que a Comissão Permanente de Acompanhamento – COPEA constatou ter o (a) servidor (a) atendido os requisitos necessários para a concessão do quanto requerido e;

**Considerando** ainda o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, no respectivo processo, que pontuou pelo deferimento do direito vindicado pelo (a) servidor (a) solicitante.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, sob a forma de **Mudança de Nível**, para a professora municipal **MARIA CLAUDIA MOURA DA SILVA SOUZA**, Matrícula 1422, passando-a do **Nível IV** para o **Nível V**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2024.

**Tiago Manoel Dias Ferreira**  
Prefeito Municipal

**Celso Jesus dos Santos**  
Secretário Municipal da Educação e Cultura